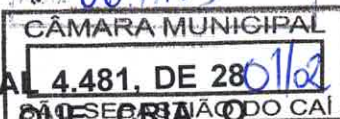
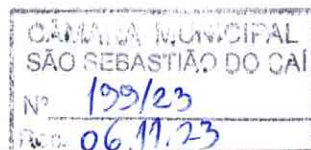




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI 082/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL 4.481, DE 28 DE JUNHO DE 2022, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 4.481, de 28 de junho de 2022, que cria o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no âmbito do município de São Sebastião do Caí e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Conselho Gestor será composto por 07 (sete) membros, sendo:

- I – Secretário do Desenvolvimento, Planejamento, Meio Ambiente e Ouvidoria, ou representante por ele indicado;
- II – Secretário da Saúde e da Família, ou representante por ele indicado;
- III – Secretaria da Fazenda, ou representante por ele indicado;
- IV – 02 (dois) representantes de entidades protetoras dos animais sejam elas formais ou informais, escolhidas/indicadas em reunião pública, mediante lavratura de ata;
- V – 01 (um) representante da Classe Veterinária.
- VI – Secretário da Assistência Social ou representante por ele indicado;
- VII – Secretário da Educação ou representante por ele indicado;
- VIII – Comandante da Guarda Municipal ou representante por ele indicado;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei pretende alterar a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.481, de 28 de junho de 2022, que cria o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no âmbito do município de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

Tal providência é oriunda de INDICAÇÃO apresentada pelo vereador João Marcos Duarte Guará, e assinada pelos demais membros da Câmara de Vereadores, em que se sugeriu a retirada de representante da referida Casa Legislativa da composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, dada a função fiscalizadora de seus membros, fazendo com que não se recomende a presença de algum destes em conselhos municipais geridos pelo Executivo.

Com a presente alteração, acatando a sugestão proposta, haverá a eliminação da celeuma exposta na justificativa da INDICAÇÃO de nº 196/2023.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.